

Portaria-SAF n. 59, de 03 de maio de 2002.

O Secretário de Administração e Finanças do Superior Tribunal de Justiça, no uso da competência subdelegada por meio da Portaria n. 290-DG, de 12 de Junho de 2000, e em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, bem como na Ordem de Serviço n. 01, de 11 de julho de 1997, designa o titular da Subsecretaria de Atendimento/SIN e, em sua ausência ou impedimento, seu substituto eventual, Gestor do convênio abaixo relacionado atribuindo-lhe o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução, do registro de ocorrências e das demais providências necessárias a seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no respectivo Convênio:

Convênio	Conveniada	Objeto
002/99	Editora Síntese Ltda.	Transferência de informações, ementas de acórdão e súmulas, integrantes da base de Dados jurisprudencial do STJ via INTERNET.

Ficam sem efeito as disposições contidas na Portaria N° 113, de 19 de Abril de 1999.

Tadeu de Siqueira Ottoni
Secretário de Administração e Finanças

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, n. 14, p. 52-53, 30 jul. 2002.